



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 042

Garanhuns, 20 de dezembro de 2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

REITOR *PRO TEMPORE*
Airon Aparecido Silva de Melo

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, da UFRPE, que é tutora da UFAPE, serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

REITORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 042, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Página | 3

SUMÁRIO

REITORIA.....4

REITORIA

Portaria nº 269/2021-REIT, de 20 de dezembro de 2021.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com base no **Contrato de Prestação de Serviço nº 7/2021**, referente ao processo nº 23082.022278/2021-11, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores OTONI CANTARELLI DE CARVALHO, Matrícula/SIAPE nº 3044420, como Gestor de contrato; DANIEL LEITE VIANA, Matrícula/SIAPE nº 1605440, como Fiscal Técnico; THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Matrícula SIAPE Nº 1833792, como Fiscal Administrativo; CALHIANDRO LISANDRO MENDES CAVALCANTE, Matrícula SIAPE Nº 1835235, como Fiscal Requisitante; para atuarem frente ao supracitado **Contrato de Prestação de Serviço nº 7/2021**, com vistas à aquisição de Licenças vitalícias dos Softwares de engenharia **EBERICK** e **QIBUILDER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO
Reitor *Pro Tempore*